



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMC



ATA DA SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO (ENVELOPE "01")

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2023-SINFRA/PMC
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023



Aos TRÊS dias do mês de NOVENBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS OITO HORAS, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação sob a presidência do Senhor BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, juntamente com os membros: Sr.ª DIONE FIGUEIREDO DE ARAÚJO e a Sr.ª IVETE AGUERO DE OLIVEIRA, designados pelo DECRETO Nº 138, DE 07 DE MARÇO DE 2023, reuniram-se para o julgamento da fase de HABILITAÇÃO referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 02 (CTA-060), MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, CONVÊNIO Nº 925489/2021/MDR/CAIXA**, conforme especificações constantes no Edital.

Ato seguinte, de posse da **ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, parte integrante desta ata, procedida à Análise Técnica emitido pelo Engenheiro Civil-CREA 090908964-7, o Sr. **RANNIERI SHNEIDER LEITE DE LIMA**, através de Despacho, e análise pelos membros Comissão Permanente de Licitação, verificou-se que:

- a) A Empresa **RJ ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 35.514.605/0001-85**. Após análise do Instrumento Convocatório, verificou-se a ausência da Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitida pelo Estado de Roraima, onde a Empresa possui sua Sede, conforme subitem 6.4.2., bem como verificou-se que a data de emissão da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme documento apresentado a data de emissão está superior a 60 (sessenta) dias, diferente do solicitado em Edital, conforme subitem 6.2.2.1, portanto foi **DECLARADA INABILITADA**.
- b) A Empresa **COEMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.236.920/0001-64**. Após análise da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-financeira, bem como Qualificação Técnica, verificou-se o cumprimento das exigências do instrumento convocatório e do PROJETO BÁSICO, portanto foi **DECLARADA HABILITADA**.
- c) A Empresa **RPR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.802.090/0001-56**. Após análise da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-financeira, bem como Qualificação Técnica, verificou-se o cumprimento das exigências do instrumento convocatório e do PROJETO BÁSICO, portanto foi **DECLARADA HABILITADA**.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMC



d) A Empresa **CONSERTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **07.308.585/0001-50**. Após análise da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-financeira, bem como Qualificação Técnica, verificou-se o cumprimento das exigências do instrumento convocatório e do PROJETO BÁSICO, portanto foi **DECLARADA HABILITADA**.

e) A Empresa **E D S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **05.534.927/0001-25**. Após análise da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-financeira, bem como Qualificação Técnica, verificou-se o cumprimento das exigências do instrumento convocatório e do PROJETO BÁSICO, portanto foi **DECLARADA HABILITADA**.

Diante dos fatos relatados, a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, referente ao resultado da Habilitação do certame licitatório, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93. O referido prazo será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Roraima, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e Jornal de Grande Circulação do Estado de Roraima, para produzir os devidos efeitos legais. A data para a próxima fase será divulgada após o decurso de prazo para recurso. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão interna de julgamento de habilitação. Para constar, lavrou-se e ratificou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC

Dione F. Figueiredo de Araujo
DIONE FIGUEIREDO DE ARAUJO
MEMBRO

Ivete Agüero de Oliveira
IVETE AGÜERO DE OLIVEIRA
MEMBRO

